



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 804/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

02105118

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR
DE R\$ 6.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 6.000,00 (seis mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 001 – COODENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDAGOGICA
PROJ ATIVIDADE – MANUTENÇÃO COM O CONSELHO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00.000 – Diárias – Civil	R\$2.000,00
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo	R\$2.000,00
3.3.90.33.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$2.000,00

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

ANULAR:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 001 – COODENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDAGOGICA
PROJETO ATIVIDADE 2017- FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS
COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



3.1.90.92.00.000 – Despesas de Exercícios Anteriores

CODIGO REDUZIDO 55

Fonte Recurso 0101- Receitas de Impostos e Transferência de Impostos da Educação

Valor: 6.000,00

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 30 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2018.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal